



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

Ofício nº. 078/2015

Brasília, 20 de agosto de 2015.

Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil
JORGE DAHER RACHID
Ministério da Fazenda - MF
Esplanada dos Ministérios

Secretaria da Receita Federal
Brasília 20/08/15
[Assinatura]
Gabinete - Protocolo
13:29h

Assunto: **Implantação do Bônus de Eficiência**

Senhor Secretário

O Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda – SINDFAZENDA, representante dos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, conforme estatuto, com **Registro Sindical** junto ao MTE sob o n. **913.000.000.26204-1**, vem respeitosamente apresentar a Vossa Excelência a repulsa que está crescendo entre os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do MF – PECFAZ.

Essa revolta reside no fato noticiado de que a administração da RFB/MF negociaria com a carreira de auditoria a implantação de uma “gratificação” denominada “Bônus de Eficiência”, que seria paga somente aos servidores da carreira de auditoria, sob o argumento de que somente eles participam e contribuem para o alcance das metas de arrecadação do governo federal.

O entendimento do SINDFAZENDA é que os servidores do PECFAZ preenchem todos os requisitos necessários ao recebimento dessa bonificação, uma vez que atuam em atividades semelhantes aos integrantes da carreira de auditoria e são amplamente favoráveis a criação do referido bônus, desde que, sejam contemplados, pois participam efetivamente da arrecadação.

Atualmente existem servidores do PECFAZ lotados e/ou exercício em todas as unidades do MF, em especial nas unidades da RFB, denotando-se imprescindíveis ao efetivo cumprimento das metas.

Ante o exposto, solicitamos aos administradores que insiram imediatamente os servidores integrantes do PECFAZ no debate acerca da forma de distribuição do “Bônus de Eficiência”, sob pena de criar mais uma situação funcional insustentável dentro da instituição.

O SINDFAZENDA aproveita o ensejo para prestar elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente

[Assinatura]
Luis Roberto da Silva
Presidente do SINDFAZENDA



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

2ª via

15/10/15
ROGERIO
PPS/Sindicato/Protocolo

Ofício nº. 165/2015

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil

JORGE DAHER RACHID
Ministério da Fazenda - MF
Esplanada dos Ministérios

Assunto: **Implantação do Bônus de Eficiência e Reestruturação PECFAZ**

Senhor Secretário

O Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda – SINDFAZENDA, representante dos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, conforme estatuto, com **Registro Sindical** junto ao MTE sob o n. **913.000.000.26204-1**, vem respeitosamente apresentar a Vossa Excelência a preocupação que está crescendo entre os servidores integrantes do PECFAZ.

Tal sentimento reside no fato noticiado de que a administração da RFB/MF negocia com a carreira de auditoria a implantação de uma “gratificação” denominada “Bônus de Eficiência”, que seria paga somente aos servidores da carreira de auditoria, sob o argumento de que somente eles participam e contribuem para o alcance das metas de arrecadação do governo federal.

O entendimento do SINDFAZENDA é que os servidores do PECFAZ preenchem todos os requisitos necessários ao recebimento dessa bonificação, uma vez que, atuam em atividades semelhantes aos integrantes da carreira de auditoria e são amplamente favoráveis a criação do referido bônus, desde que, sejam contemplados, pois participam efetivamente da arrecadação.

Não se pode negar que a máquina arrecadadora, que está sob o comando geral do Ministério da Fazenda, não se restringe tão somente à SRFB, mas espalha-se pelos diferentes órgãos da instituição, pois, os valores lançados e cobrados pela SRFB que não são liquidados são necessariamente remetidos para outros órgãos do MF, notadamente CARF e PGFN, para a devida cobrança, se dê de forma administrativa ou judicial.

Por outro lado, os critérios utilizados para pagamento de parte da remuneração dos servidores integrantes do PECFAZ estão intimamente ligados ao alcance de metas nos diversos órgãos do MF, seja pelo TME existente como meta a ser alcançada na SRFB ou os conflitos resolvidos no CARF e na PGFN, que devem propor solução para um número mínimo de processos a eles vinculados, seja solucionando conflitos administrativos ou ajuizando ações de cobranças.

Nesse raciocínio temos a convicção de que ao término de cada etapa nesses órgãos, a arrecadação será abastecida pelos seus resultados, contribuindo desta forma, para o alcance das metas de arrecadação estabelecida pelo nível central.

CCSW 05, lote 02 bloco B2, salas 38/88/92/118 – Ed. Antares Center, setor Sudoeste – Brasília/DF – CEP 70.680-550 Fone/Fax 3963 0898

sindfazenda@terra.com.br, sindfazenda@sindfazenda.org.br e www.sindfazenda.org.br

Página 1



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

Atualmente existem servidores do PECFAZ lotados e/ou exercício em todas as unidades do MF, em especial nas unidades da RFB, CARF e PGFN denotando-se imprescindíveis ao efetivo cumprimento das metas, pois sem esses servidores não seria possível a atuação dos demais servidores da casa.

Ante o exposto, solicitamos aos administradores que insiram, na brevidade que o caso requer, os servidores integrantes do PECFAZ no debate acerca da forma de distribuição do "Bônus de Eficiência", sob pena de criar mais uma situação funcional insustentável dentro da instituição.

Reestruturação do PECFAZ

Atualmente existe no âmbito da SRFB estudo tentando definir as competências de atuação dos diversos servidores, integrantes de várias carreiras e planos, que atuam dentro da SRFB, o chamado "Mapeamento de Processos e Análise de Atribuições". Ocorre que, do ponto de vista do SINDFAZENDA, esse estudo só terá sentido e aplicabilidade se houver uma reestruturação do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, considerando que os diversos cargos existentes nesse plano encontram-se com a definição de suas atribuições e atuação ultrapassada, pois foram concebidos a mais de 30 anos, não tendo acompanhado a evolução da sociedade.

Nesse sentido, entende o SINDFAZENDA que se faz necessária a atuação dessa secretaria junto ao MF, no sentido de promover uma reestruturação do mesmo, abrangendo tanto a criação de novos cargos, com a devida atualização de suas atribuições, como o consequente aproveitamento dos atuais servidores nessa nova estrutura. Para tanto, o SINDFAZENDA, tentando colaborar, apresenta a vossa senhoria estudo realizado pela nossa assessoria, em que destacamos a possibilidade jurídica, administrativa e política da realização desta reestruturação e sua implicação na melhoria da atuação dos diversos órgãos do MF na prestação de serviços junto a sociedade brasileira.

O próprio estudo traz em seu bojo as consequências positivas para toda sociedade desta atualização.

Como dito anteriormente, trata-se de um estudo, e nos colocamos a disposição para, juntos aperfeiçoamos o mesmo, chegando a um denominador comum.

O SINDFAZENDA aproveita o ensejo para prestar elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente

Luis Roberto da Silva
Presidente do SINDFAZENDA